



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PORTARIA Nº 09/22, de 14 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE
MANDATO, PREVISTA NA
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º
19/2016 - TP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, no uso de suas
atribuições asseguradas por Lei;

Considerando as medidas necessárias a serem adotadas para
transmissão do mandato que se encerra, relativo ao encerramento
do biênio 2021/2022;

Considerando o esculpido na Resolução Normativa nº 19/2016-
TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios da continuidade administrativa, da
boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, da
transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da
supremacia do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da
Câmara Municipal de Porto Esperidião, obedecendo às normas
estabelecidas na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de
Contas do Estado de Mato Grosso, e demais normas.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de
Transmissão de Mandato, com a seguinte composição:

Isamaro
Município
Chafar



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

I - Otávio Simplicio Kuhn (Assessor Parlamentar):

II – Eli da Silva Faria (Contador em exercício);

III - Edicléia Pereira de Souza (Controladora Interna).

Art. 3º – Compete à Comissão de Transmissão de Mandato, sob a coordenação do servidor Otavio Simplicio Kuhn, providenciar, no que couber, junto aos setores competentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a coleta, a guarda, a análise, e a apresentação daqueles documentos relacionados no âmbito da transmissão do mandato da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

Art. 4º A Comissão de Transmissão terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil após a posse do novo Presidente, para encaminhar o relatório conclusivo acompanhado dos documentos.

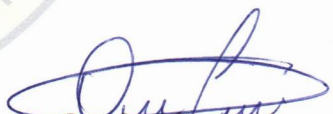
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE... CUMPRA-SE...

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 14 de dezembro de 2022


Isamara Eva da Maia Ramos
Primeira Secretária


Oseias Ferreira
Segundo Secretário


Vinicius Barbosa da Silva
Vice Presidente


Aguinaldo Moura da Silva
Presidente